

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2004  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

#### I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através da Resolução nº 167, de 23 de setembro de 2015, prorrogou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, pelo prazo de até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

#### II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, celebrado em 1º de setembro de 2004 e aditivado pelo 16º Termo Aditivo, entre a Agência Nacional de Águas-ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

#### III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 31 de janeiro de 2020, apresentou o 16º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2019, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

#### IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão-CAv, constituída pela Resolução ANA nº 008, de 17 de fevereiro de 2020, é composta pelos servidores identificados nessa Resolução.

## V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da CAv envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAv consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

### INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1A – CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ**

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1B – ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVO DIGITAL E IMPRESSO**

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

### INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2A – PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2017-2020**

#### 1 – Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2019.

#### 2 – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2B – ATUAÇÃO DO CBH/ED EM SITUAÇÕES CRÍTICAS**

**1 – Relatório de Situação Simplificado**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**2 – Apresentação de Termo de Referência (TDR) para contratação de Plano de gerenciamento de riscos**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2C – REVISÃO DO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA**

**1 – Finalização da revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2019.
- **COMENTÁRIO 1:** Entretanto, cabe resgatar que em 2016 o Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovou a Resolução nº 181/2016, que estabeleceu "*as Prioridades, Ações e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020*". E, dentre as prioridades, o Ofício nº 11/2018/SPR-ANA, de 21 de maio de 2018, destacou a necessidade de a Agevap "*elaborar propostas de enquadramento dos corpos d'água em classes, ou sua revisão, para todas as bacias com cobrança pelo uso de recursos hídricos implantada*" (2. Promover a melhoria da disponibilidade das águas em quantidade e qualidade, visando a sua conservação e adequação aos diversos usos - Programa III/Subprograma III.6).
- **COMENTÁRIO 2:** Nesse sentido, com a finalidade de acatar a determinação do CNRH, a Agevap (contratante do Plano de Recursos Hídricos que se encontra em revisão), teve supostamente que ampliar o escopo do referido estudo, resultando no pedido de extensão do prazo para o alcance da meta 2C (cf. Carta nº 305/2018/DI-AGEVAP).
- **COMENTÁRIO 3:** A instância da ANA responsável pelos contratos de gestão com as entidades delegatárias é a CACG/SAS, que aceitou "**a justificativa apresentada pela AGEVAP e concorda com o acréscimo de prazo indicador 2C-1 para 2020**", cujo comunicado para o coordenador da CAV se deu por meio de e-mail enviado em 16 de outubro de 2018 pelo coordenador dessa CACG (Volney Zanardi).
- **COMENTÁRIO 4:** Diante do exposto e tendo em vista a proximidade para o cumprimento da referida meta (2020, a ser avaliada em 2021) e considerando que o atual contrato expirará em **31 de dezembro de 2020**, com a perspectiva de em breve

haver a negociação de novos termos e metas para o próximo aditivo ao contrato. Esta CAv vem resgatar o referido compromisso de promessa de cumprimento da referida meta, tendo em vista o sistema de gerenciamento de recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul, além do sistema de recursos hídricos em geral, não perderem a oportunidade no sentido de avançarem nas “propostas de enquadramento dos corpos d’água”.

### INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3A – ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 70% de desembolso anual (referente ao Exercício 2019). O valor alcançado foi de 96,5% alcançando, portanto, a meta projetada.
- RECOMENDAÇÃO 1: recomendamos que, quando da renovação do contrato, a CACG/ANA avalie se a meta para o indicador de desembolso anual está coerente com o total de ações previstas no PAP para o respectivo ano. E, também, com o desempenho histórico e tendencial que a ED tem apresentando, de modo que os desembolsos previstos sejam mais aderentes à referida curva de tendência. Além disso, que os valores a serem estabelecidos se constituam de fato em desafios a serem alcançados pela Entidade Delegatária.
- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos à CACG/ANA que, quando da renovação do contrato, formule estratégias e estude indicadores e metas no contrato de gestão de modo a induzir a ED a ter ganhos de eficiência/efetividade. Além de induzir esta entidade a alcançar e manter efetiva sustentabilidade financeira, com vistas a tornar a ED independente da necessidade de repasses da ANA para despesas de custeio.
- RECOMENDAÇÃO 3: tendo em vista a perspectiva de término da vigência do presente contrato de gestão e em função da separação que a legislação de recursos hídricos impõe entre os recursos de custeio e o de financiamento, recomendamos que as partes envolvidas no contrato analisem a pertinência de incluir metas de ‘desembolso’ separadas entre aquelas de ‘financiamento’ de projetos e ações na bacia e as de ‘custeio’ administrativo da ED. Notadamente no caso desta última, que historicamente tem sido um significativo gargalo para a implantação de entidades delegatárias em geral e que tem exigido um permanente controle, sob pena de inviabilizar a gestão nas bacias hidrográficas.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3B – PROPOSIÇÃO AO COMITÊ DE VALORES A SEREM COBRADOS**

**1. Proposição ao comitê de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2019.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3C – ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- **RECOMENDAÇÃO:** tendo em vista a natureza dessa atividade ser tipicamente informacional e não-regulatória, além do fato de já estar incorporada à rotina da ED sem que para isso tenha que realizar significativos esforços de natureza técnica ou de impacto financeiro e administrativo, recomendamos que o referido atendimento seja incorporado no futuro aditivo ao contrato de gestão como uma obrigação contratual e não como uma meta.

**INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA**

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4A – PORTAL DE ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**

**3 - Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**


- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4B – IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ED DIGITAL**

**3 - Finalização da implantação do sistema digital de gestão de documentos, procedimentos arquivísticos e implantação de gerenciamento de documentos**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.



## **INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

### **➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5A – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO COMITÊ**

**1 – Elaboração de informe trimestral contendo as demandas do Comitê (todas as instâncias) e o atendimento destas**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**4 – Finalização e certificação da ISO 9001**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

### **➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5B – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO**

**1 – Clipagem de notícias publicadas a respeito da atuação do COMITÊ e da AGEVAP**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

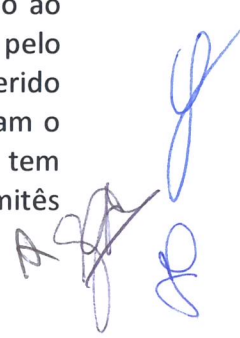
**5 – Criação de aplicativo (app) para ampliação das possibilidades de comunicação com o público-alvo**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

## **VI – RECOMENDAÇÃO**

6. O Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão é um instrumento fundamental para orientar em detalhes o escopo e o detalhamento referente ao alcance das metas estabelecidas pela contratante em comum acordo com as demais partes signatárias. Nesse sentido, tendo em vista minimizar a subjetividade em relação ao alcance das metas e propiciar maior segurança técnica e formal para os responsáveis pelo seu cumprimento, esta Comissão considera oportuna uma profunda revisão no referido Manual tendo em vista que após 14 anos a maioria dos tópicos ali abordados perderam o objeto (Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006). E, atualmente, pouco tem auxiliado na implementação das metas por parte das entidades delegatárias e dos comitês de bacia; assim como, na avaliação desta CAV quanto ao seu cumprimento.



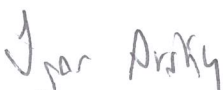
## VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

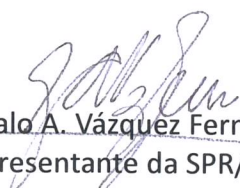
7. As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL								
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-índice)	Avaliação do Relatório de Gestão - 2020 Ano-base 2019 -						
		NOTA (sub- índice)	PESO (sub- índice)	NOTA FINAL	PESO (índice)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1.A – Disponibilização e atualização de conteúdo na página eletrônica do comitê	10,0	6	10,0	1	10,0	ÓTIMO
		1.B - Elaboração e distribuição de informativo digital e impresso	10,0	4				
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.A – Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020 (2. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas)	10,0	6	10,0	3		
		2.B – Atuação do CBH/ED em situações críticas (1. Relatório de Situação Simplificado; 2. Apresentação de TDR para contratação de Plano de gerenciamento de riscos)	10,0	2				
		2.C – Revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia (2. Proposta de Diretrizes para o Enquadramento)	NÃO SE APLICA					
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3.A – Índice de desembolso anual	10,0	5	10,0	3		
		3.B – Proposição ao comitê de valores a serem cobrados	NÃO SE APLICA					
		3.C – Atendimento aos usuários em cobrança	10,0	1				
4	ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	4.A – Portal de acompanhamento e divulgação dos investimentos realizados com recursos da cobrança (3. Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos)	10,0	5	10,0	2		
		4.B – Implantação, Operacionalização e Manutenção do Projeto ED Digital (3.Finalizar implantação do sistema digital de gestão de documentos)	10,0	5				
5	RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.A – Atendimento às demandas do comitê (1.Elaboração de informe trimestral; 4.Finalização e certificação da ISO 9001)	10,0	5	10,0	1		
		5.B – Implementação do Plano de Comunicação (1. Clipagem de notícias publicadas a respeito da atuação do COMITÊ e da AGEVAP; 5. Criação de aplicativo para ampliar comunicação)	10,0	5				

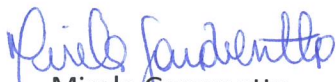
8. Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

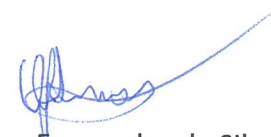
Brasília/DF, 02 de março de 2020.

  
Igor da Costa Arsky  
Representante da SEGES/MP

  
~~Gonzalo A. Vázquez Fernández~~  
Representante da SPR/ANA

*Gonzalo Alvaro Vázquez Fernández*  
Especialista em Geoprocessamento  
SPR-ANA

  
Mirele Garaventa  
Representante do MDR

  
Osman Fernandes da Silva  
Representante da SAS/ANA  
Coordenador CAV